

Nº 37 N.º 46.

1889

77/77

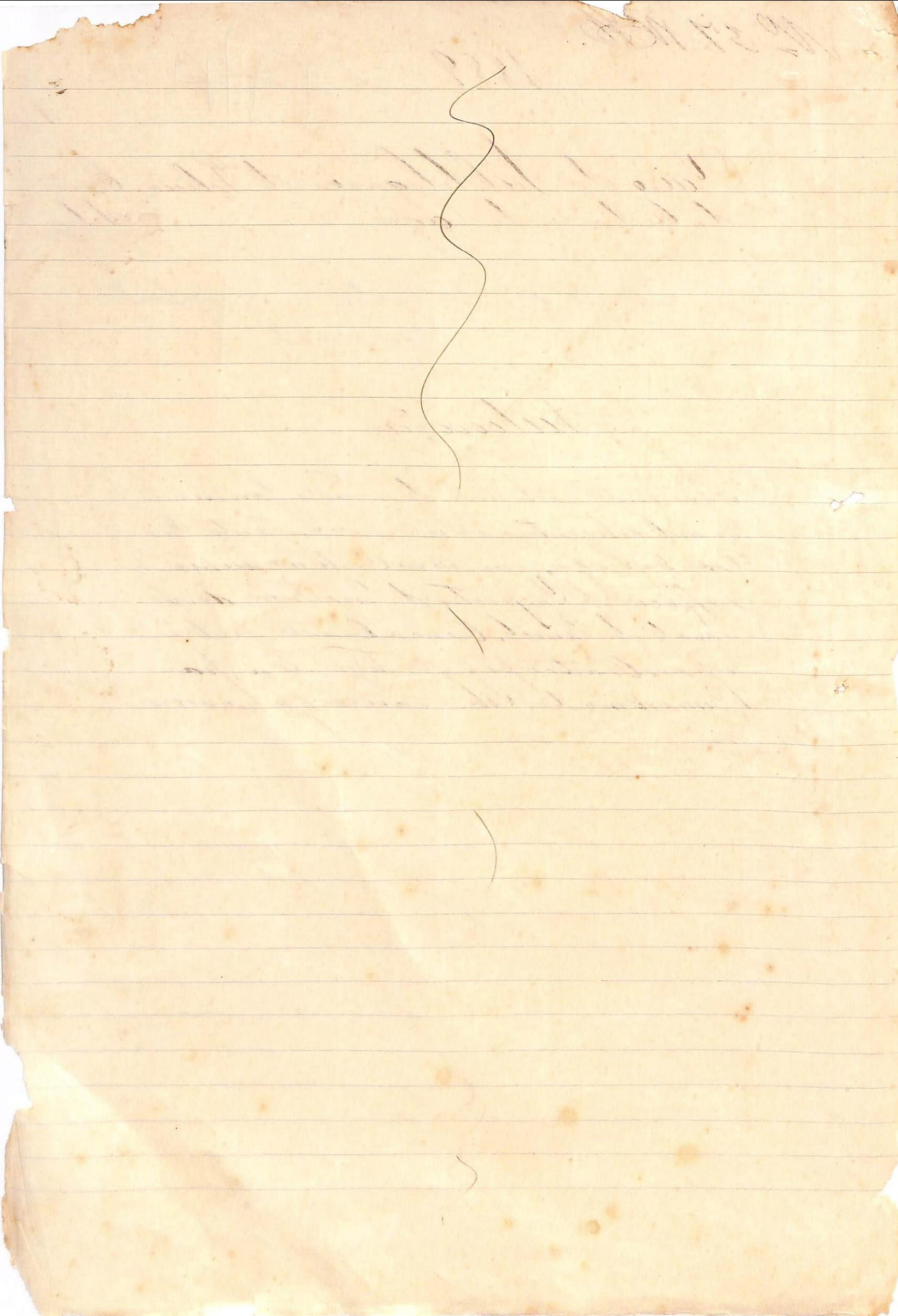
1

Officio da Subdelegacia de Policia ^{Em}
da Cidade de Lagos Silva

Corpo de delicto e inquerito
policial

Autuação

Aos vinte e sete dias do mde Janeiro
De mil oitocentos e oitenta e nove, nato Ci-
dade de Lagos, em meu Cartorio autuo
a officio do Inspector de Quarentena do Ar-
senal do Arsenal. Como a Diante de Vi
e para o Cartorio por este termo. Eu Joao
Bernardino da Silva curador que o escreve
vi



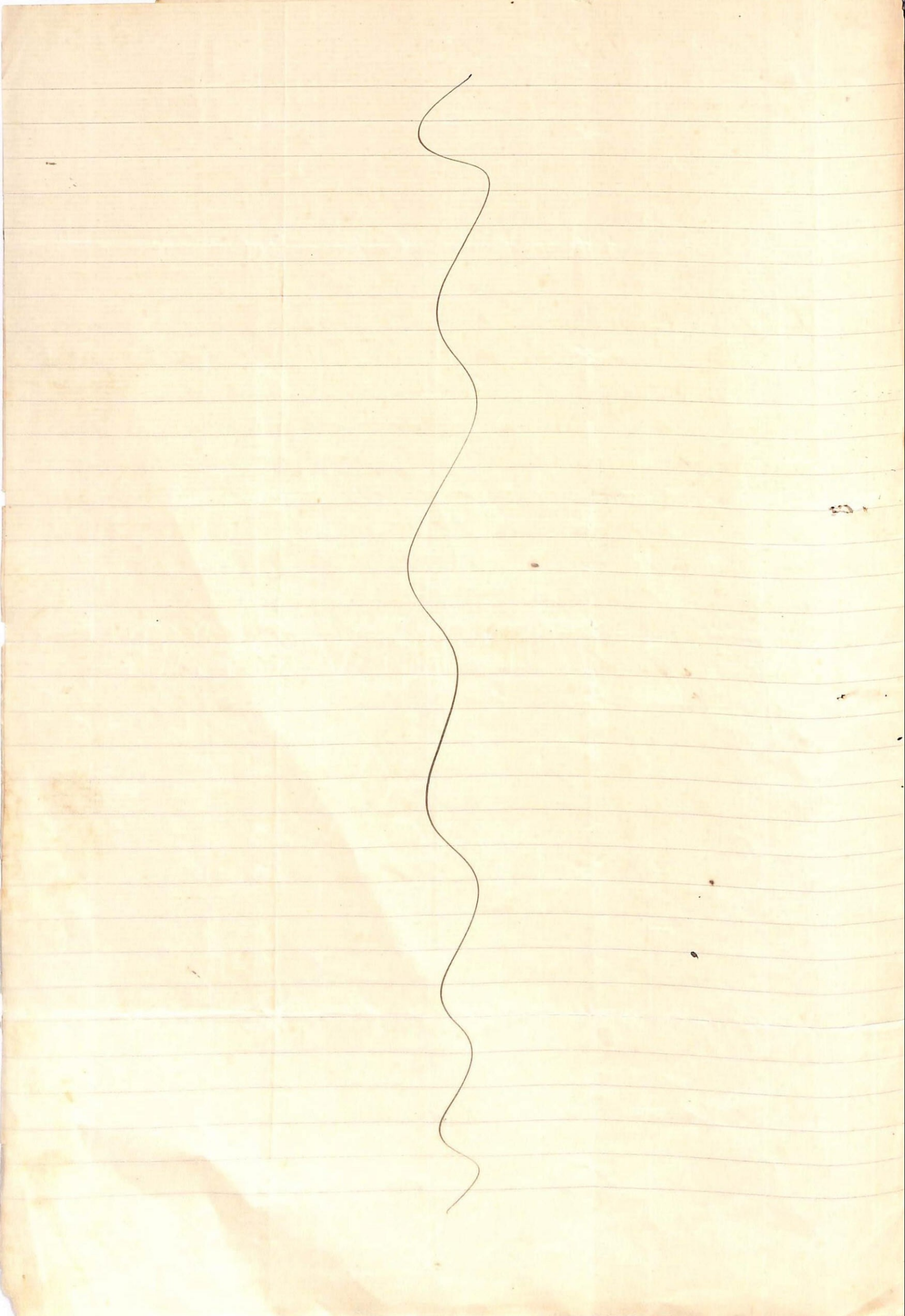
Parchepo a V^{sa} que Anastacio Lopes de L^{ia} queixa-se que um individuo de nome Fernando, lhe feriu com uma pancada na cabeça o motivo foi porque Fernando era camarada de Anastacio e apparecendo em animas alheias montado Anastacio não gostando desse comportamento falou reprehendo nisto avançou Fernando e deu lhe uma grande pancada e tambem tentou feri-lo com um reflexo e para isto a presenta como testemunha Bernardo Theotico Arana e Feliciano de Tal. (preto)

Qu Felipe Jose de Espindola Inspector do respectivo quartelão por meachar doente não pode ir examinar o ferido foi o Inspector immediato esteo levou duas pessoas Manoel Jose da Luz e Benedito Antonio dos Santos e dizem que a pancada foi com um pé na cabeça sobre a testa abriu mais ou menos 4 centimetros de profundidade cortou toda carne athe o osso, tem esgotado muito sangue o facto deu-se no dia 22 do corrente.

Desp^o J^o e F^o
Ilhmo Srmo Subdelegado de Policia
do Termo de Lagos

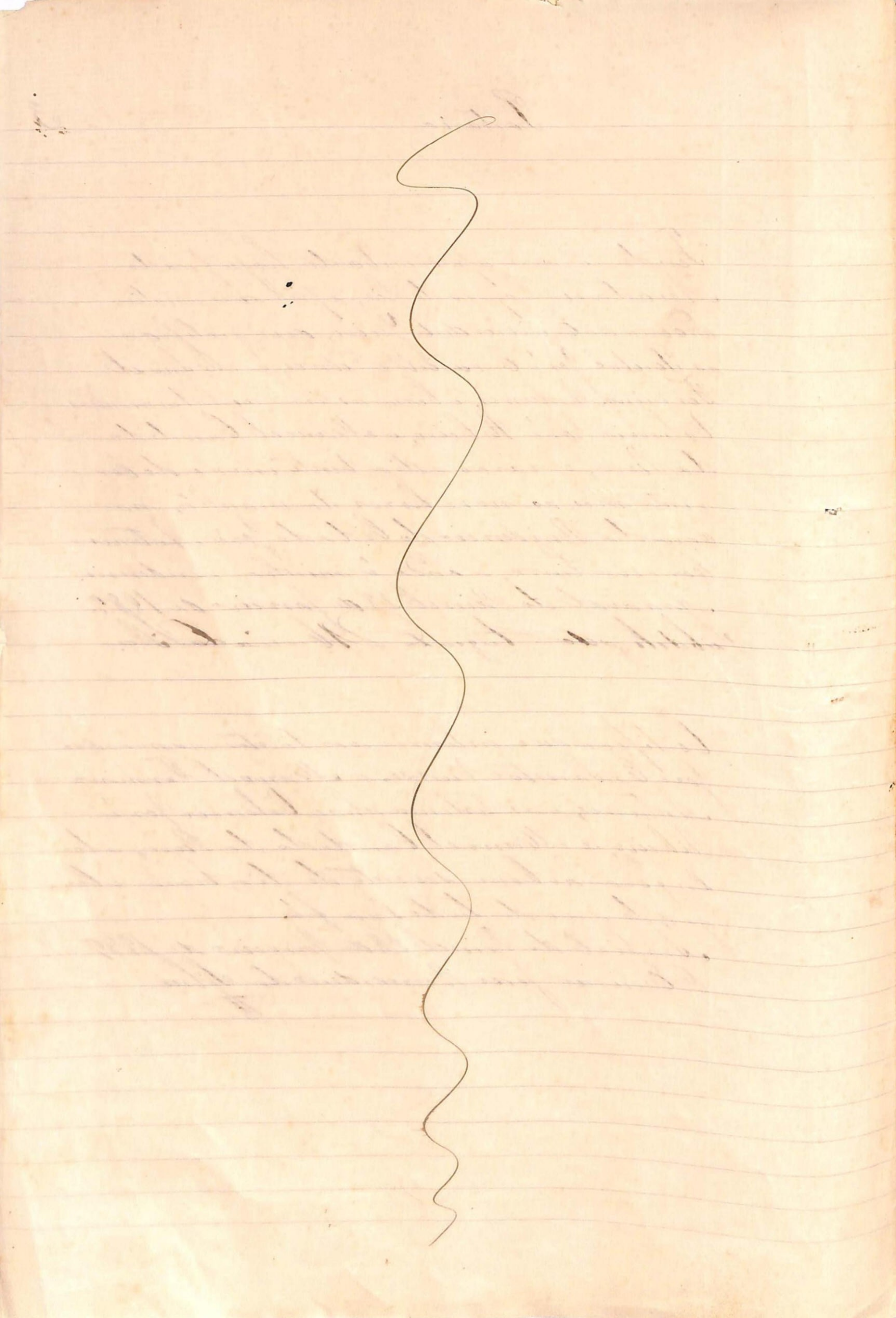
Paimel 23 de Janeiro de 1889

O Inspector do 1^o quartelão
Felipe Jose de Espindola



Tendo-se me apresentado hoje ferido
Amastacio Lopes de Lira, e por esse motivo
ordeno ao Escrivã deute Juizo, que notifique
os Peritos José Evaristo Nunes, e Manoel
Termino Antunes, e bem assim as testemunhas
Valencio José Ribeiro, e Manoel Candido
da Pava, em arco o dia vinte e nove do cor-
rente mes, as nove horas da manhã, na
cara da Pridencia do Cidado José Antonio
Correio Lima, a onde é minha residencia.
Arraial do Paim 28 de Janeiro de 1889.
Subdiligado - Augusto Moreira da Silva.

Certifico que intimei aos Peritos nomeados
José Evaristo Nunes, e Manoel Termino
Antunes, e as testemunhas Valencio José
Ribeiro, e Manoel Candido da Pava, e to-
do ficaram bem servinte do dia, hora e lu-
gar, do que de tudo deu fé.
Arraial do Paim 28 de Janeiro de 1889
O Escrivã João Bernardino da Silva



Auto de Corpo de Delicto

4

As vinte e nove dias do mes de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentas e oitenta e nove no Arraial do Paimel, na Casa da Presidencia de José Antonio Carrasco Lima, a onde se achava o Subdelegado de Policia, o Cidadão Augusto Moreira da Silva, presentes os Peritos notificados José Evaristo Nunes, e Manoel Fermindo Antunes, e outros meus Valencio José Ribeiro, e Manoel Candido da Para, sendo os Peritos não profissionais, e o Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles, de bem e fielmente procederem a exame na presenca de Anastacia Lopes de Lira. Encomendou-lhes as seguintes perguntas. - Primeiro - Se há ferimento ou offensa phizica. 2º - Se he mortal? 3º - Qual o instrumento que o ocasionou? 4º - Se houve ou resultou mutilação ou destruição de algum membro ou órgão? 5º - Se pode haver ou resultar essa mutilação ou destruição. 6º - Se pode haver ou resultar inhabilitação de membro ou órgão de que fique elle inutilizado; 7º - Se pode haver ou resultar alguma deformidade, e qual ella seja. 8º - Se o mal resultante do ferimento ou offensa phizica produz grave incommodo ao Soffrido; 9º - Se inhabilitado do Serviceo por mais de trinta dias; 10º Finalmente qual o valor do danno

Danno Cauado.

Em consequencia das
saías os feritos aforar os leames e ementa
gacús e ordenados, Conduidos as quaes de
clararao o seguinte. Encontrarao um
ferimento para tudo do lado esquerdo, en
frente avista do mesmo lado; Contendo
prolegada em meio de comprimento, e meio
septimetros de largura, iguara a profun
didade. E pue portanto Respondecim.
Ao 1.º Sim; ao 2.º não; ao 3.º Instrumento
contudente; ao 4.º não; ao 5.º não; ao 6.º não;
ao 7.º não; ao 8.º não; ao 9.º Sim; ao 10.º final
mente avaliarão o Danno Cauado em
um mil reis. Logo em cincoenta mil reis;

E são estas as declarações que em seus
convenientes e debaixo do juramento pres
tos tem aforar. E pue modo mais ho
ver a declarar mandau a juiz lavrar
este acto em que assignarao o juiz, fe
ritos e artífes munhos, que foy fe!
Eu João Bernardino do Silve. escreua que
espererei

Agente Moreira do Silve

Jozé Evaristo Nunes

Manoel Firmiano Antunes

Valencio Jose Ribeiro

Manoel Candido da Rosa

Escreva João Bernardino do Silve

Acto de Perjurante feito ao offendido
Anatocio Lopes de Lira.

5

Nosmosmo Dia meu e anno retro Lupo de
clarado na cara da residência de Jose Antonio
Correio Lima, a ante de achado o del delgado
de Pheio Augusto Marinho da Silva, pelo mes
mo foram feitas as perguntas seguintes, a Ana
tocio Lopes de Lira. Qual seu nome, idade es
tado, naturalidade, profissão, residência.
Respondeo chamorei Anatocio Lopes de Lira,
id ade trinta e dois annos solteiro, natural
de Lago journaliro, residente no Araial de
Paimol. Perguntado Como se deu o facto de
ser elle feitor. Respondeo que no dia vinte
e dois do corrente mes, pelas seis horas de ma
nhã, estando elle representante no Arriao no
coto do Rio da Perira, e chegando ao trabalho
encontrar ali o seu camarada de nome Fer
nandes, com uma junta de bois pregada e pu
chando pedras, estando ute atado um cordo,
na Varro, ali parou, elle offendi o o o o o
que tinha feito mal um tes atado ali a quello
Cordo, visto de ter a quello Cordo de botar as Bois
a Lago, parou a responder Fernandes, que
~~estio~~ hio longas as bois, respondeo lhe, o respon
dente que nas longas as bois, que precisava
que puchasse as pedras, um como o conceito
que nas não ham fregar animal alheio, e que
respondeo lhe Fernandes, se tinha fregado a
quelle animal. era porque elle respon
dente mandara, respondeo o respon
dente se tinha mandado fregar o animal

o animal para ir a curruco, e não para andar
deprazado, e ali praeu Fernando a duizir-se
muitos farras, e chegando elle respondente
para junto d'elle, fim de curruco com elle e
hi Fernandes a ranceu do fazeu que tinha
no turturo, e quantos abrogo para ir, e
quando chegou o indio de nome
Tchevannu, e tratou de afantos em curruco
e que elle respondente retirando-se, na
locução que Fernando dando hatte por
de tras doorro, e duizendo-se para d'elle
d'elle respondente, pegando em um pedaco
de peao, e que tamhem elle respondente
passando apegar em um outro pedaco
de peao, e sendo que Fernando se duizir por
no si. praeu ame a d'elle para ir se enun-
te a d'elle, e quando nemo ao cair.
e Fernando descorregu um Coetode
sobre a tute de lodo esquerdo, e como fice-
se elle respondente tanto, com apanhado
que levou, não pode dar mais fi do que
se praeu, e de lumbro que no m e cuido
pruente se achara a hi tamhem. Feliciano
Francisco dos Santos, Plidario Joquim do Amo-
rante, e Bernardino Timotio Arcego, e que
ntes como testemunhos que se achara fueren-
tes melhor poderam de lodo a d'elle. E
ahi elle respondente como se achara affundida
faro ao vir alor a fendo aver de vitas
nao Carrer tanto como Corrio, e quando
vltro d'ali ja. Fernando se havi aroto
raro, e que elle respondente retirou-se
para sua Casa, fim de se tratar. Nada

Nada mais disse nem lhe foi perguntado 6
e lido seu depoimento e achado conforme
argueu com juiz. Eu João Bernardino do
Silva usoua que crever.

Augusto Moreira da Silva
Aristides Lopes de Liz

Termo de Assentado

Aos vinte e nove dias do mez de Janeiro do anno
de mil e trezentos e vinte e nove, no Armaal do
Painel, na Coroa a onde estava o subdelegado de
Policia Augusto Moreira da Silva, onde foi
rindo de curacao de seu cargo, e pelo mes-
mo Juiz foram requeridos os testemunhos
como adiante se verá. Para o qual se
este termo que assigno.

O Excmo. João Bernardino do Silva.

1.º Testemunho

Feliciano Francisco do Santos natural do
Provincia do Rio Grande do Sul, idoso de
quarenta e seis annos. Solteiro, residindo
no Armaal do Painel, e aos entes dis-
ce no do, Testemunho jurado aos Santos
Evangelhos em um livro delle, em que por
sua Vma. Revta. prometendo dizer a verda-
de do que souber, e perguntado lhe faze.
E sendo requerido sobre o facto cantan-
to do acto de corpo de delito. Respondeu
que no dia vinte e dois do corrente mes
os dois honros da manha pouco mais ou menos
estando este testemunho no servico e onde se

e achou a offenda, e um preto de nome
Fernando, e ali chegando Anatocio, e de-
rigendo-se a Fernando dizendo-me pa-
ra que tinha atado a quello cordo no
Cerro, e que a quello cordo e de atar os
Bais no lago, e que respondeo-me Fer-
nando, que tinha botado a quello Cor-
do, porque a outro se tinha arremetido,
ahi Anatocio dizendo-me que não
queria a quello cordo, e ali Fernando
me disse, que entao fone-me a numerar
e largar os bais, ali Anatocio indo
arremeter a cordo no Cerro, frouxo o
Cerro a Fernando, que largasse os ani-
maes alheias que andava nelle, res-
pondendo que digo Fernando que não
andava em animal alheio algum, e que
tinha pegado uma igua porque elle
tinha mandado, ahi Anatocio pergun-
do algunos fallos, ao que Fernando
respondeo outro, e Anatocio perguntou
em um velho dizendo-me a Fernando, e
com o mesmo Cacho do velho desceu e ando
procurando-me, ali elle tuteou e chegou
tratou de os apertar e fu com que se o
virgem, ali elle tuteou e perguntou-me pa-
ra o lugar e ando utano Traldhermes, e tão-
to se dirigiram-se ambos, e chegando ali
disse Fernando, a Anatocio, que elle era
um alheio e que tambem queria seus
abomin, e dizendo que Anatocio não
se conhecia, Anatocio perguntou em
um prezo, e avançando para Fernando

Fernando, dando-lhe Anastacio tres bar-
baços, e Fernando os rebatendo-os, e
na sequenda fai que Fernando lhe de
no humo barbaço de natute. E que
sendo Anastacio, deu-o proter para
Fernando, elle testemunha e garra, et
morteiro e maço de uau. E por nado
mais saber, nem heuer prauentado,
dese por finto e prauente de prauem-
to, que achau camform de prauis de
heuer libe, e o rignou amago da tu-
tomunha por nado saber e uelher Jose Mrs
quer de Lauro. e o finto, do que de tudo
saufé. Eu João Bernardino de Silva ueri-
fai que ouueri:

Jose Marg⁸ de S² ^{Mercina}

2^a Testemunha

Bernardo Thimoteo Arcene, idade que
pisse ter quarenta annos, Casado, natural
deste termo, proprietario lavrador, nos curte
nos dias nado. Testemunha jurado ao
Santo Emmanullo, e pro muto diuio ouerdo
de do que se achau e prauentado heuer
finto. Inquerido pelo facto Camtan-
to do acto de Corpo de delicto.

Refrendo que no dia vinte e dois do corrente
mes, as duas horas da manhã prauis mais au-
meno, sendo elle testemunha de uma Viagem,
e chegando e ande se achauo Fernando e
Anastacio, e em contrario Anastacio finto
no tuto, e que Anastacio lhe diuio, que

que tinha sido Fernando, e que elle testu-
munho lhe preguntando qual o motivo
porque se tinha dado esse facto, lhe respon-
deu Fernando que tinha sido lamentos
por ter o alho com elle, e que ali tirara
entre elles uma resinga e chegara a
furos de bugarim. Ego elle testemu-
nho retroceder continuando em sua bio-
grafia, e que de modo mais breve.

E por isso mais satisfeito com elle se pre-
guntado, deo se propunha o presente depo-
nente, que achou conforme de pois
de lhe ser lido, e assignou, arrego do teste-
munho, por não poder escrever. Manoel
Eufrazio Pereira, e o juiz, do que tudo
saufi. Eu João Bernardino da Silva, es-
crevo que se crederi

Moreira
Manoel Eufrazio Pereira

3 Testemunho

Salvador Joaquim do Amaral, illado que
discretos vinte annos, Carro, natural da
te termo Profissão jornalero. Aos costumes
de se modo. Testemunho jurado aos San-
tos Evangelhos, e promettere dizer a verda-
de do que souber e preguntado lhe
fazer. Inquirido pelo facto Canstan-
te do acto de Cayso de Delicto.

Profissão que no dia vinte e dois de es-
te mês, pelos os dias horas da manhã, que
estava elle testemunho no lugar e onde esta-
va trabalhando, e offendidos, e seu Camarada

8
Camarada de nome Fernando, e ali che-
gando, Anacleto perguntou a Anacleto
porque motivo matinho atado a carro como
Yorro, Fernando respondeu que matinho
atado ao carro porque estava arrependido
do, ali Anacleto perguntou no carro o
tão no Yorro e atado a outro, e utando
professor de um Tejo, disse a Fernando
que dissesse de fazer algumas coisas por
que isso era muito ruim. Respondeu
Fernando que tinha pegado um egra
porque Anacleto tinha mandado, e o
lá entre ambos passaram-se a insultar
um ao outro, e Anacleto utando com
um citho na mão dirigiu-se para Fer-
nando, e ali Fernando avançando pelo
depois dizendo a Anacleto que se reti-
rasse, e logo ali um Testemunho e um
Sen Camarada mataram-se no meio e
afastaram-se para, e de aliando um do ou-
tro passaram um testemunho a favor um
do outro, pouco distante e sempre elles a
Quisdam-se um com o outro, e quando vol-
tou um Testemunho ao lugar aonde elles se estavam
encontrou Anacleto ferido, e ali um
matou o the disera que estava offendido
porque Fernando the tinha dado um
baldado matado, tanto que esse testi-
munho encontrou aos dois Cada um com
um pedrego de ferro na mão, e como disse
que Anacleto, pelo Ciumo do ferimento
botou muito sangue, e convenceu para si
embora, o que esse testemunho para fazer

pegar um animal e trouxero aonde elle es-
teja, e enilhando este animal, fez ardeiras
para Cora, o que Fernando ja amado tem
po ja de terho rutinado. E por isso mo-
is saber, nem the he perguntado, deo se
profundo apurante Depoimento, que
acho conforme Depois de the he lido,
e assignou arrego do testemunho por
nao poder crecher. Jori Maunho. e a Juiz.
Eu Joao Bernardino da Silva nemae que o
crecher


Francisco Jose Otterino

4º Testemunho

Benedicto Antonio dos Santos, idoso que dis-
se ter lmeinto e viver annos, Corado, natural
desto termo, profissao Criador. Ao euto
mes disse modo, Testemunho jurado
aos Santos Evangelhos, e pro metter diver-
as verdades do que souber e frequen-
ter the fazer. Inquirido pelo facto
constante do acto de Corpso de delicto.
Respondeo que no dia vinte e dois de cor-
rente mes, estando elle testemunho em
sua Cora, ali sua mulher the disse que
tinhas vindo the chamar para ir intan-
car o sangue de um ferimento que ti-
nhas feito em Anaroeis, e ali chegando
se elle testemunho a Cora de Anaroeis
e encontrou elle com um ferimento na
teto do lado esquerdo, o que elle testemu-

testemunho, passou a perguntar á Anas 9
Tacio, como se tinha dado esse facto, que
Anastacio respondeu - Me que tinha
sido Fernando que Me tinha dado
um horroado no tute com um pau,
aquele testemunho, e passando por o
feimento, e como estava muito. Porque
tentava applicar algum remédio, a
fim de utancas o sangue. E de ahí
Me testemunho retirou-se para sua
Casa. de nada mais soube.

E por nada
mais saber, nem Me ser perguntado,
dum se por findo o presente Depoimen-
to, que achou conforme de pois de
Me ter lido, e assignou a roga da tes-
timunho por nada saber creder. Israel
Paulo da Silveira, e o Juiz. Eu João Bernar-
dino de Silveira, escrevi que o creder

Morcia
Israel Paulo da Silveira

Chy.

Em quatro de Fevereiro de anno de mil e
trezentos e oitenta e nove, em meu cartorio, na
Cidade de Lagoa, passei este auto Canchuro
aos Senhores Subdelegados de Policia em creder
eis Augusto Morcia de Silveira, e fez este tes-
mo. Eu João Bernardino de Silveira, escri-
vi o que o creder

Chy

fulgo procedente ante de Corpo de delicto
de Jothas guate O Escriva, para remessa
della antes ao Sr. P. Publico por inter
medio do Juiz Municipal. Offerece
para testemunha Jose Terapim Antunes,
Lages 4 de Fevereiro de 1889
Augusto Moura da Silva

Fato

Em cinco do mes de Fevereiro do anno de mil
oitocentos e oitenta e nove, em meu cartorio nin
to da cidade de Lages, me foram entregues estes
autos de mao do Senhor Juiz de Officio de Pelotas
o Cidoado Augusto Moura da Silva. e fiz
este termo. Eu Joao Bernardino da Silva
escrevi que o escrevi

Chy

A
Em no mesmo dia mes e anno retro declaro
no em meu cartorio neste Cidoado de La
ges, fasso estes autos Concluidos ao Senhor Juiz
Municipal Suplente o Cidoado Jose Antu
nes de Linco Silva. e fiz este termo. Eu Jo
ao Bernardino da Silva. escrevi que o
escrevi. Sem effeito a presente termo
O Escriva Joao Bernardino da Silva

Clay

Em nome do meu de Fevereiro do anno de
mil oitocentos e oitenta e nove, em meu Car-
torio nesta Cidade de Lagos fasso estes
autos Conclueos ao Senhor Juiz Municipal
pel 2º Suplente em exercicio o Cidadão
Felisberto José Lousada, e foy este termo
Eu João Bernardino da Silva, escrevao
que se escrever

Clay

Dessa Vista ao Promotor Publico Lagos 13 de Fevereiro
de 1889

Carta

Data

Em qualque R. Turno de mil oitenta e oitenta e nove
nesta Cidade de Lagos
em meu Cartorio fasso estes autos com
vista ao Juiz Municipal Suplente
Felisberto José Lousada, foy este ter-
mo Eu João Bernardino da Silva, escrevao
que se escrever

Assa

Dessa mesma data os foy com-
prado ao Promotor Publico da Co-
munidade de João José Machado da
Costa, e foy este termo. Eu João Bernardino da Silva
escrevao que se escrever

Carta

Assa

Pelo auto de corpo de delictos de Jo, verifica-se

que os peritos, não profissionais, declararam, que o ferimento fora feito com instrumento contundente e que não produzia grave incômodo de saúde, mas que inhabilitava o offendido de serviço por mais de trinta dias. Semelhantes declarações, dadas sem a menor duvida sobre a natureza do ferimento, por quanto, sendo elle feito na testa acima do olho e por instrumento contundente ter a via de chegar a este resultado: ou o ferimento teria de ser considerado grave, produzindo grave incômodo de saúde e inhabilitando de serviço por mais de trinta dias, pelas estragos ou fracturas do Crânio, ou então considerado ferimento leve pelas simples roctura da pelle; hypothese esta que não podia produzir nem grave incômodo de saúde, nem inhabilitação de serviço por mais de trinta dias.

Foi-se, pois, necessario recorrer ao corpo de delictos e por isso requiro se proceda ao mesmo perante o juizo de H.ª

Lagoa 18 de Fevereiro de 1889

Alimento Publico

João Theodoro de Castro

Data

Eu Bento Soares de Figueiredo de mil
oito centos e setenta e nove nesta Cidade
de Lagoa em meu Cartorio faco estas
actas Camareiras do Cartorio, Revis. as.
Ses. Juntas e J.ºs do Promotor, J.ºs
do Juiz da Camara João José Theodoro
da feasta e f.ºs do Juiz. Eu João
Theodoro Soares

Data

Em data retro faço estes autos
conferidos ao Jm Municipal Su-
phito ~~Suplente~~ Jm Corrêa, fize
este termo. Eu Jm Luiz Pereira
secretário (Assinatura)

Ch.ª

Cumpra-se o parecer do Jm formador pub-
lico desta Comarca para o que mais o dia 6 do
~~Proximo~~ as dais horas da manhã na sala da
da Câmara nomeio para juritos o cidadão Ro-
berto Sanfome e Affonso Antonio Manoel de
Lido que se vão ditado para proadec e Jm
me bem como o findado Leyes 2ª de Proenno
de 1889

Contra

Data

Em data supra recubi estes autos
e mais do Jm Municipal Suplente
~~Suplente~~ Jm Corrêa fize este termo.
Eu Jm Luiz Pereira secretário (Assinatura)

Juntada
En Auto de Marcos de unif auto
Ciento ochenta i nove mila Qda
de adagos con un Cartorio jun.
to a estos autos mandados por
señor, en este turno. En Jasi?
Juan Pizarra sumado Qdum

Quedado Substituto por Comia, Jun
Municipal Suplente em serviço
nesta Cidade & Lago na firma de
Lei.

Mando a qualquer Official de Jus-
tica agirem isto por offensa da
Lei em seu cumprimento note-
pign a Anastacio Lopez & Sir, pa-
ra comparecer nesta Juizo no dia
seis de Março proximo futuro as
de horas da manhã na Sala da
Câmara desta Cidade a fim de se
proceder novo auto de corpo de delito
pelos crimes fuito em si por
Fernando & Tal, conforme requereu
o Senhor Promotor Publico da Co-
marca em sua promoeção m. d.
tos autos, Citado os pontos no-
vamente chamados Offensivos
nio Manuel & Sir, Roberto Gui-
thorne Sanford Cagay, em Cum-
prao sob as penas da Lei. Lago
27 de Fevereiro de 1889. Em J. J. Sir.
Penna romana (Oscarino)
Comia

Este fies, dou fe' eu, official de Justica, a-
boy a Signado, que dou de cumprimento
mandado por ter fies cada grave mente
duente inpolibit todo de Viagor a que
dou fe' Cidade de Lago & de Marlo -
de 1889 Jui Bartholomew de Chir -

Rec. hoy 8 de Maio 1889

Des. Jui.

M. S. J. M. S. & Suppl.
Com a Dnada Venia

O mandado certo não foi
cumprido como se vê da petição re-
cto, por achar-se com o Official de
Justicia qm i Verdade. O S. man-
dado qm for justo. Lagos 3 de
Março 1889

O Sr. José Luiz Pessoa

Qm
Sua mesma data supra faço u-
tes autos Concheros do Jm Mui-
nicipal Suplente Substituto Jm Cor-
nia, afim est. termo. Em Jm Luiz
Pessoa recorria Desum

Qm
Passe para mandado e liberação margu da pra-
ta lugar Auto de Corpo delicto Lagos 13 de
Março de 1889 Corria



C. P.

Offm. Senr

Subdelegado de Policia donr exercicio
Y en Lgta

Do

Inspector do 1º Quartel do Fmcl

11/11